

PROJETO DE LEI Nº 045/2025, DE 24 DE ABRIL DE 2025.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A TRANSFERIR RECURSOS FINANCEIROS PARA A ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE CANDELÁRIA ERICO VERÍSSIMO - ACCEV, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NA LEI FEDERAL Nº 13.019/14, E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES.

NESTOR RUBEM ELLWANGER, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, que, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no art. 31, II, da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil, com suas posteriores alterações, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a transferir, o valor total de R\$ 28.018,01 (vinte e oito mil, dezoito reais e um centavo) à Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo – ACCEV, no período de 09 (nove) meses, contados da data da entrada em vigor do respectivo termo de parceria, sendo no primeiro mês o montante de R\$ 8.906,89 (oito mil, novecentos e seis reais e oitenta e nove centavos) e, nos demais meses, o valor de R\$ 2.388,89 (dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e nove centavos) mensais.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão custeadas pela seguinte referência de dotação: 1075

Órgão: 11 Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Cidadania

Unidade: 002 Departamento de Cultura

Função: 0013 Cultura

Subfunção: 0392 Difusão Cultural

Programa: 0016 Mais Cultura

Ação: 17 Apoio a Entidades Culturais (Subvenções, Contribuições ou Auxílios)

Elemento: 33350410000000000000 Contribuições

Subelemento:

Vínculo: 15000001 Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA

24 de abril de 2025

NESTOR RUBEM ELLWANGER

Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei está sendo encaminhado em virtude da necessidade de autorização legislativa para que o poder executivo possa firmar termo de fomento com a Associação Cultural de Candelária Erico Veríssimo – ACCEV, visando manter apoio à instituição como ferramenta de fomento à cultura local. O repasse, de acordo com plano de trabalho apresentado pela entidade, tem como objetivos promover a formação e o desenvolvimento musical dos integrantes do Coral Municipal, por meio da prática coral, incentivando a participação comunitária e a valorização da música como expressão cultural e artística.

A entidade apresenta singular potencial, desempenhando ações ligadas a arte, cultura e educação, tendo sido criada em 22 de dezembro de 2015, contando com mais de 100 artistas amadores, integrando os núcleos: Coral Municipal de Candelária, Orquestra de Candelária, Grupo de Teatro Cara & Coragem, grupo Dançarthe, grupo Rock Candelária e Banda do pelotão Mirim da Brigada Militar. Todo este contingente de pessoas que atuam nos núcleos da ACCEV participam das diversas atividades e eventos culturais desenvolvidos dentro e fora do município, sendo de interesse público a manutenção das atividades.

Diante do exposto, Senhor Presidente e demais pares dessa Casa, solicitamos que este Projeto de Lei seja apreciado em caráter de urgência, para que possa ser viabilizada a formalização dos trâmites desta parceria.

É a justificativa.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANDELÁRIA
24 de abril de 2025

NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal